



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 230 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 952

Autoriza o Poder Executivo a
abrir o Crédito Especial de Cr \$
90 000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS),
para o fim que menciona.

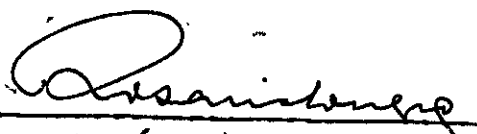
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas no artigo 14
n. VII-letra A-e parágrafo único da Constituição do Estado
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o Crédito Especial de Cr\$ 90 000,00 (NOVENTA MIL CRU
ZEIROS), para pagamento de execução de sentença judicial.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei será co
berta com a anulação parcial em a verba 75.40 - 75.60, da
vigente lei orçamentária.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 1 952.


ROSÁRIO CONGRO,
Presidente.

Registrado a fls. 49 e 50
do livro respectivo.
Em 24.9.52
